

# Segurança, catástrofe e o mesmo

## *Security, catastrophe and the same*

### Resenha do livro de Frédéric Gros.

*Le principe sécurité*. Paris: Éditions Gallimard, 2012, 286 pp.

Leandro Siqueira

Doutorando em Ciências Sociais na PUC-SP, Brasil. Pesquisador no Nu-Sol e no Projeto *Ecopolítica*. Contato: ladps@uol.com.br.

Segurança se tem ou se busca como algo que pode ser garantido, ou ainda, que depende de continuidade. Em seu novo livro, *Le principe sécurité*, o filósofo francês Frédéric Gros enfrenta o tema da segurança, tão presente na nossa atualidade, mostrando como ela se afirma enquanto um dispositivo, ou um “princípio” como se refere no título da obra, que insiste em tornar tudo seu objeto.

A obra pode ser lida como um desdobramento de seu livro anterior, *Estados de violência — Ensaio sobre o fim da guerra*, no qual também abordou a segurança, enfocando-a do ponto de vista das relações entre os Estados, no plano internacional, com o objetivo de descrever as transformações contemporâneas do conflito violento que ultrapassou a

forma clássica da guerra para emergir na forma de “estados de violência”. Desta vez, Gros toma a segurança em dimensões mais amplas, ao traçar um percurso que examina suas transformações desde as práticas éticas da antiguidade até as suas formulações mais contemporâneas impregnadas pela racionalidade neoliberal.

Gros volta novamente com Michel Foucault, não porque ele seja um “reconhecido especialista” no autor, tendo sido responsável pela edição de alguns cursos ministrados por Foucault no Collège de France. Como em outros livros que publicou, amplia diversas pistas sugeridas outrora por Foucault, e mostra como a perspectiva genealógica possibilita abandonar a mesmice das produções acadêmicas. Em *Le*

*principe sécurité*, recupera materiais históricos, literários, filosóficos, sociológicos e seleciona informações sobre algumas novas tecnologias que vão compor as diferentes extensões da segurança na atualidade. Gros neste recente escrito faz referência também a Gilles Deleuze ao se ater sobre o complicado trabalho de descrever e analisar o funcionamento da segurança no tempo presente, justamente quando ela passa a incluir dispositivos de controle e securitizar os fluxos na sociedade de controle.

O livro estrutura-se em quatro capítulos, dedicados cada um a uma dimensão ou, como denomina o autor, a um *foyers de sens* (em português, “núcleos de sentido”). Em perspectiva histórica, a segurança produziu diferentes matizes que constituíram quatro diferentes *foyers de sens*: a serenidade do sábio da antiguidade, o milenarismo medieval, o Estado garantidor na Idade Moderna e as técnicas contemporâneas de gestão dos fluxos. Esta divisão dos capítulos não compartimentaliza cada dimensão da segurança em épocas cronológicas, restritas ou sucessivas, pois, segundo Gros, uma vez “acesos”, estes quatro *foyers de sens* continuam ativos, em relação uns com os outros, na dinamicidade que envolve movimentos

de reconfiguração, reativação, tensão interna e, até mesmo, de contradição.

## A segurança da alma e da utopia

Segurança se tem ou se busca. A alma e a utopia, na perspectiva de Frédéric Gros, abrem duas dimensões para se investigar a segurança.

Gros retorna à antiguidade para mostrar como, a partir do século III, a segurança constituiu um *foyers de sens* que a vincula à serenidade da alma. Para gregos e romanos, a tranquilidade, a quietude e a confiança são disposições subjetivas do sábio e que independem de condições exteriores. A sabedoria ensina a ter a alma serena para enfrentar os acasos e os infortúnios da vida, que nunca cessarão de existir.

É na filosofia helênica e latina que, de diferentes maneiras, se configuraram exercícios espirituais para se conquistar a *ataraxia* (segurança), ou sua versão romana, a *securitas*. Gros retoma exemplos no estoicismo, no epicurismo e no ceticismo de exercícios que visavam atingir a tranquilidade total do espírito, preparando o discípulo para que nenhum risco ou perigo externo pudessem afetar sua quietude interior.

Para os estoicos, tanto a *ataraxia* (Epíteto) quanto a *securitas* (Sêneca),

resultavam da maestria de si. O sábio estoico permanece firme e sem vacilar, seguindo uma ética de treinamento para a segurança. Os epicuristas chegavam à *ataraxia* via o prazer, mas não os interessavam qualquer prazer. Segundo Epicuro, o prazer que possibilita fazer a passagem para a segurança não está ligado à excitação, mas à plenitude. No pensamento cético, a *ataraxia* aparece no momento da renúncia à busca pela verdade e de suspensão do julgamento, o que permite atingir um estágio de desprendimento. Procuravam, sobretudo, a segurança superior de em nada acreditar.

Neste primeiro *foyer de sens*, a segurança está sempre ligada a uma prática de si voltada para a conquista de uma serenidade interior capaz de enfrentar as adversidades da vida. Segurança, para gregos e romanos, portanto, é algo que se tem, na alma, e o que vem de fora não deve ameaçá-la.

Por diversos motivos, a segurança do sábio será mais uma heresia para o cristianismo. Dentre eles, está o fato de, no pensamento cristão, a segurança jamais passar pela afirmação do eu, mas, ao contrário, pelo seu abandono a Deus. Por isso, não surpreende que, no segundo capítulo,

Gros não vinculará o *foyers de sens* à previsível segurança prometida pela Igreja Católica, preterindo-a por um movimento específico que se desenvolveu dentro dela durante a Idade Média: o milenarismo cristão.

O milenarismo é a crença de que a humanidade, antes da chegada do Juízo Final, viveria cerca de mil anos de *pax et securitas*, graças à restauração da inocência primordial do mundo. Esta doutrina, formulada por vários autores e padres no tempo em que as comunidades cristãs viviam intensas perseguições, pregava o fim da história quando o próprio Cristo reinaria sobre todo os povos, trazendo harmonia, felicidade e justiça, sem diferenças entre ricos e pobres, até a derradeira batalha entre o bem e o mal.

Para descrever esta dimensão da segurança baseada em uma utopia escatológica, o autor investiga escritos religiosos e historiográficos, desde o século III até à Renascença, para descrever estes movimentos que fizeram da segurança a busca de “uma situação objetiva caracterizada pela ausência de ameaças e o desaparecimento definitivo de perigos” (p. 52). Na visão milenarista, a segurança deixa de ser algo subjetivo para tornar-se uma materialização objetiva.

Apesar de oficialmente condenado pela Igreja Católica, o milenarismo teve importantes efeitos políticos e sociais. Ele alimentou utopias que buscavam a unificação da Europa nas mãos de apenas um monarca e a realização da promessa de um mundo sem ameaças. Inspirados em escritos bizantinos do século IV que profetizavam chegada do Imperador dos Últimos Dias, alguns textos medievais anunciavam a volta de um “rei perdido”, um *Carolus redivivus* (um Carlos ressuscitado), que reuniria a humanidade na cristandade para inaugurar o tão sonhado período de bonanças, felicidade e paz eternas.

A busca pela realização destas utopias de segurança eterna também esteve presente em diversos movimentos sociais, políticos e religiosos que, durante a Idade Média, foram responsáveis pela aglutinação de grandes massas e inclusive por inúmeras insurreições e revoltas. Aqui, Gros certamente seguiu algumas pistas do que Foucault denominou “revoltas de conduta”, no curso *Segurança, Território e População*, esboçadas anteriormente em *Em defesa da sociedade* e depois retomadas em *A coragem de verdade*.

A crença milenarista animou movimentos espontâneos e inquietos,

paralelos às cruzadas, que buscavam recuperar Jerusalém, a cidade que no imaginário medieval figurava como o lugar da segurança eterna. Lideradas por eremitas fanáticos, ascetas iluminados ou pequenos inocentes, as cruzadas dos pobres reuniram massas de mendicantes, pastores, sem-terras e crianças.

O milenarismo também impulsionou, do século XIII ao XV, a proliferação de pequenas comunidades e seitas que buscavam precipitar a Jerusalém celeste sobre o próprio mundo. Gros dedica várias páginas neste capítulo para traçar como as ideias milenaristas de Joaquim de Flore influenciaram alas radicais dos franciscanos a promoverem diversas revoltas de conduta no interior da Igreja. Alguns leigos, como Gérard Segarelli e Amaury de Bène, se apoiarão sobre os ideais de pobreza, liberdade e regeneração para fundar seitas marcadas por um caráter fortemente transgressor que se opunha à obediência, à autoridade, à hierarquia e à riqueza da Igreja.

O milenarismo ainda provocou o surgimento de movimentos revoltosos, dos séculos XIV ao XVI, que buscaram no comunitarismo dos bens a segurança obtida por meio de uma igualdade perfeita de condições, tal como teria existido no Estado Original, antes

do pecado. Fazem parte do chamado “milênio igualitário”: o movimento dos padres pobres na Inglaterra, liderado por John Ball, que defendia o massacre de burgueses, exploradores e clérigos corruptos; os hussitas, que radicalizando as ideias de Jan Hus, fundaram na Boêmia do século XV comunidades onde não havia casamento, propriedade, hierarquia; Thomas Müntzer e sua Associação da Vontade Divina na Alemanha da virada do século XV que incitavam os miseráveis a acabar com o Sacro Império Romano-germânico; e, por fim, as comunidades anabatistas, formadas em torno de Jean de Leyde, também na Alemanha, que recusavam toda forma de autoridade e propriedade.

Para Gros, este *foyer de sens* ativado pelo milenarismo medieval igualitário, ressurgiu no século XX quando o comunismo retomou a utópica busca de uma “segurança na igualdade”, a partir de “esquemas secularizados e recodificados nos termos da lógica dialética e do materialismo histórico” (p. 80).

## **A segurança da garantia e da continuidade**

Além de se ter e se buscar, segurança é algo que se dá e exige

continuidade. Os dois últimos *foyers de sens* apresentados por Gros revelam dimensões em que a segurança torna-se uma garantia oferecida pelo Estado moderno e, posteriormente, uma prática de acompanhamento voltada para se assegurar a continuidade de fluxos diversos.

Está em foco, no terceiro capítulo, o grande deslocamento ocorrido na noção de segurança, por meio do qual opera-se uma síntese completa entre segurança e Estado. Este deslocamento criou a possibilidade de emergência de uma situação inusitada, na qual a segurança passa a ser, simultaneamente, uma realidade objetiva e subjetiva a ser garantida pelo Estado. A segurança definida a partir da existência do Estado será encarnada objetivamente por três figuras pública: o juiz, o soldado e o policial. E produzirá uma dimensão subjetiva que corresponde à criação do cidadão, cuja tranquilidade repousa na proteção dada pelos direitos fundamentais.

É com a elaboração da filosofia política dos contratualistas que o Estado moderno se firma como o único meio autêntico para garantir a segurança, tornando-se ao mesmo tempo sujeito e objetivo dela. Gros optou por ler os filósofos do contrato, dentre os quais além de Hobbes, Locke e Rousseau,

incluiu Spinoza, a partir de elementos que lhes são comuns, principalmente a centralidade que a segurança ocupa em suas construções teóricas. Segundo o autor, eles fundamentaram a *segurança jurídica*, baseada sob dois pilares: a lei e o juiz. Esta concepção jurídica segue a fórmula bastante conhecida: basta obediência, da parte dos cidadãos, e leis públicas e uma justiça independente, da parte do Estado, para que se abandone o estado apolítico (estado de natureza), com seu caos e sua dita anarquia, para se chegar às sociedades políticas, cuja finalidade é a segurança dos indivíduos. Este Estado securitário, diz Gros, será o fiador do desenvolvimento das potências políticas e sociais do indivíduo, tidas como direitos fundamentais, expressos na garantia da liberdade, da propriedade, da igualdade e da solidariedade.

Foi a partir de transposições e deslocamentos da noção de segurança jurídica do indivíduo para o plano das relações internacionais que um jogo conceitual definiu a denominada segurança nacional ou exterior. Nesta *segurança militar*, que diz respeito à figura do soldado, o direito de guerra equivale à liberdade (é livre aquele que pode declarar guerra); o interesse de Estado volta-se para a

defesa da propriedade (proteger as fronteiras contra os inimigos); a razão de Estado recoloca uma relação de igualdade entre os Estados, na medida em que todos são reconhecidos como unidade política, e, por fim, a balança de equilíbrio permite a instauração de alianças e solidariedades que garantem a coexistência de potências, Estados médios e pequenos na configuração westfaliana europeia. No entanto, a Guerra Fria, com a oposição do mundo em dois blocos, foi responsável pelo surgimento de novas doutrinas, noções e estratégias de segurança. Com o conceito de *segurança coletiva*, o plano das relações internacionais também foi fortemente impactado pela tentativa de transposição do que se constituiu como “segurança” para os indivíduos e, a partir dele, Gros examina as ambições e os limites do direito entre os Estados e o direito de guerra.

Para finalizar a dimensão da síntese completa entre Estado e segurança, o filósofo problematiza a figura do policial e a *segurança policial*. Neste momento, ele aponta como o Estado securitizante pode vir a tornar-se um Estado de Exceção e, no limite, um “Estado totalitário”. De forma elucidativa, apresenta a polícia a partir de suas estratégias de funcionamento

e é nisto que reside a perspicácia de sua análise. Ele destaca, inicialmente, duas grandes funções da polícia: a polícia geral, da força pública que é responsável pela conservação dos bens e das pessoas combatendo e prevenindo o crime, e a polícia política destina à manutenção da ordem pública relacionada a impedir toda tentativa de desestabilização dos poderes constituídos. Se a primeira, com seu caráter moralizador, protege a sociedade dos criminosos tidos como “anormais”, a segunda, com sua finalidade política, defende o Estado da subversão, protegendo-o de inimigos e de sublevações. A história está repleta de episódios que em nome da segurança do Estado, colocou-se em segundo plano a garantia dos direitos do indivíduo e primou-se pela preservação do próprio Estado, ou seja, momentos em que a segurança policial suplanta a segurança jurídica. É o que Schmitt, Benjamin e, mais recentemente, Agamben denominam de Estado de Exceção, no qual a ordem deixa de ser instaurada pela justiça e pela garantia dos direitos fundamentais para apoiar-se exclusivamente sobre a polícia, que faz valer a sua própria lei.

Entretanto, para Gros, não se deve confundir Estado de Exceção com regime totalitário, pois embora

ambos apoiem-se sobre a segurança policial, no totalitarismo emerge uma versão radical da polícia política que não funciona apenas para manter o Estado, mas para “realizar um movimento” (p. 160).

Foucault, no curso *Nascimento da Biopolítica*, apontava que o nazismo podia ser caracterizado mais por promover um “definhamento” do Estado, do que por aumentar indefinidamente o poder estatal. Neste sentido, Gros destaca ser ambígua a expressão “Estado totalitário”, na medida em que a organização totalitária da sociedade tende a excluir algo como o Estado que, tomado em seu sentido clássico, reenvia à ideia de estabilidade, de uma disposição estável. O regime totalitário “está para além do Estado” (p.161) e volta-se para a mobilização que duplica as instâncias da estrutura estatal tradicional (organizações paralelas ligadas ao partido e ao movimento), as quais se tornam os reais centros de decisão. Nele, segundo Gros, o que interessa é o *movimento*, sendo que as polícias totalitárias, tais como a Gestapo (na Alemanha nazista), a Stasi (na antiga Alemanha Oriental), a Securitate (na Romênia de Ceausescu), a GPU, NKVD até chegar à KGB (na antiga União Soviética), cumprem

a função estratégica de intensificar a participação neste movimento, verificar a contribuição de cada um para o triunfo de uma ideologia, de uma forma social revolucionária, de uma nova humanidade (p. 162).

A segurança policial ainda compreende uma última polícia, de inspiração urbana, identificada anteriormente por Foucault, e que se destina ao controle e a regulação das circulações das mercadorias, das pessoas, dos ares... Enfim, uma polícia que se volta para a gerência da vida e das populações como processo fluido tornado objeto da segurança. É a partir deste outro sentido de polícia, que Gros descreve o último *foyer de sens* que diz respeito à segurança em nossa contemporaneidade.

O autor encara a atualidade para investigar esta nova acepção em que a segurança é algo atrelado ao acompanhamento de fluxos. Dentre os recentes campos que se tornaram objeto da segurança (segurança sanitária, segurança energética, segurança informática, segurança afetiva, etc.), Gros privilegia a biossegurança para analisar esta nova dimensão em que a segurança volta-se para acompanhar fluxos materiais, a fim de se evitar interrupções brutais ou então visa a seleção do acesso para o bloqueio

de elementos nocivos (p.173). Tanto a biossegurança como as demais seguranças dos fluxos relacionam-se a novos enunciados, técnicas e práticas contemporâneas como câmeras de vigilância, chips de identificação por rádio frequência, biometria, GPS, etc.

O termo que desde o final dos anos 1990 surge para fazer referência à defesa da biodiversidade ou às estratégias adotadas para se evitar ataques biológicos, tem um uso preciso na abordagem do autor: biossegurança diz respeito ao conjunto de dispositivos de proteção, controle e regulação do indivíduo tomado sob o aspecto de sua finitude biológica.

A construção teórica do conceito de *segurança humana*, que hoje é reivindicada como a principal alternativa à doutrina realista da segurança dos Estados, permite observar como a biossegurança se propõe a securitizar o *núcleo vital* do indivíduo, segundo a expressão de Amartya Sen, frente ao grande feixe de ameaças que vão do desconhecimento de identidades culturais até a miséria, passando pela repressão política e os problemas ecológicos. Esta securitização visa efetivar-se pela proteção deste núcleo vital, cujo fluxo de vida deve ser assegurado para que possa se desenvolver. Ela atua sobre

o mais elementar do homem, o seu substrato biológico, a urgência do corpo que sofre, para deter o que fragiliza a vida. Via o conceito de segurança humana, Gros analisa que a biossegurança redefine a noção clássica de soberania: no plano internacional, a *responsabilidade de proteger* passa a legitimar “intervenções” nos Estados considerados incapazes de proteger suas populações vulneráveis, e, no plano individual, o cidadão portador de direitos fundamentais sai de cena para ser substituído pela vítima frágil a ser protegida: “O respeito cede lugar à compaixão” (p.193).

Não há acompanhamento dos fluxos, sem controle. É no pensamento de Gilles Deleuze que Gros se apoia para examinar a segunda característica da biossegurança. Antes de tudo, alerta, não se tratar mais da vigilância disciplinar, pois na biossegurança a securitização dos fluxos se dá de forma mais democrática, participativa e compartilhada a cargo de uma “comunidade de *voyeurs*”.

A biossegurança pressupõe tecnologias (câmeras de vigilância, chips, GPS, bancos de dados digitais, celulares inteligentes, pesquisas na internet e biometria) que permitam de forma rápida e automática identificar (quem é quem) e localizar (quem

está onde). Para completar, bancos digitais (quem faz o que) cruzam inumeráveis arquivos de dados cotidianos e ordinários, formando assim uma memória indestrutível e apartada de homens e coisas, possível de ser acessada a qualquer momento. Com a produção de duplos digitais de tudo, a segurança exige fluidez, seleção e transparência, tendo no rastreamento sua tática. Nos fluxos identifica-se, localiza-se e obtém-se trajetórias: a segurança desloca-se do confinamento para o rastreamento.

A regulação, a última das características da segurança dos fluxos destacada por Gros, emerge da constatação de que a vida e a população, enquanto dados biológicos, não podem ser conduzidas, mas apenas reguladas. Baseado nas análises de Foucault sobre os dispositivos de segurança e a governamentalidade (neo)liberal, o autor discute a utopia de autoregulação securitizante dos governos neoliberais que investem na expansão da forma mercado para acionar mecanismos de poder que prescindem da necessidade de subjugação, do consentimento e da normalização para se obter obediência. São mecanismos de poder que funcionam mais pelo ordenamento do meio, do ambiente e do fluxo, sobre realidades ou naturalidades.

A organização do meio determina reações dos indivíduos e isto é o que interessa à regulação.

Os liberais pregavam que a não interferência humana é a mais eficaz das seguranças. Hoje, este pensamento ganha ainda mais força com o neoliberalismo que faz do mercado livre e da concorrência os grandes produtores de verdades, e, conseqüentemente, de segurança. Esta crença dogmática em uma segurança imanente à *autorregulação* não se aplica obviamente apenas às mercadorias, mas invade o campo da justiça, da educação, da saúde e a própria existência do humano.

Dentre os efeitos desastrosos do dogma da infalibilidade do mercado, Gros cita o crescimento exponencial das desigualdades sociais e a destruição dos recursos naturais e inclui neste rol de efeitos o que denomina de *actionnarisation de l'existence*<sup>1</sup>. Para

---

<sup>1</sup> Optou-se por manter a expressão utilizada por Gros na língua original, pois o termo “*actionnarisation*” não existe em francês. O neologismo “*actionnarisation*” pode ser compreendido como a ação de transformar algo em ações financeiras. No mercado financeiro, utiliza-se a expressão “abertura de capital” para se referir à operação em que uma empresa transforma seus ativos em ações a serem negociadas em bolsas de valores. Portanto, o autor emprega a

o autor, na contemporaneidade todos se tornam ativos financeiros, suportes para a especulação, submetidos a intermináveis processos de avaliação que não visam definir preços, mas antecipar curvas de valorização. “No endividamento – no sentido em que se fala do endividamento das famílias e mesmo dos Estados – o presente confina o futuro. Ele só se mantém às custa da sua obstrução. Se eu posso viver hoje (me abrigar, me equipar e ter lazeres) é hipotecando o futuro” (p. 236).

O futuro, se não for completamente “delapidado” no hoje, exigirá, segundo Gros, mais dispositivos securitários para corrigir os efeitos colaterais dos mercados supostamente autorregulados. Diante da explosão da miséria e dos endividados, o autor avalia que só resta aos regimes neoliberais tornarem-se Estados policiais. Catástrofe? A pergunta é do próprio Gros.

Após este esforço genealógico, ele ensaia definir a segurança na atualidade: é “permanecer à beira do desastre” (p. 237). Não há para onde correr, pois a catástrofe insiste. Se ficar, ela não desiste. Segurança e

---

expressão para designar uma operação em que a própria existência é transformada em um ativo financeiro, o processo de “abertura de capital” da vida.

catástrofe são o mesmo: “é quando tudo continua como antes” (p. 238).

## Segurança e ecopolítica

O recente livro de Gros não traz segurança. Ao contrário, provoca inquietações que conversam com o estudo da ecopolítica. Os deslocamentos promovidos pela noção de segurança humana, tanto no âmbito individual com a suplantação dos direitos fundamentais, quanto no das relações internacionais, na qual desdobra-se no conceito de “responsabilidade de proteger”, tiveram como efeito a emergência de uma “comunidade global das vítimas”. Para Gros, a condição de vítima sofredora é o que passa a ser o nexos que cria vínculos sociais, que cria a comunidade (p.193). Mais um importante deslocamento: com a biossegurança, a comunidade funda-se no *humanitário* e não mais na humanidade.

Talvez possamos evidenciar neste novo nexos que reorganiza a sociedade uma das estratégias que a ecopolítica apoia-se para criar novas institucionalizações baseadas agora na “comunidade vulnerável”, que se tornou uma espécie de “substrato biológico da população” passível de sofrer as mais diversas intervenções

como se observou no Iraque e, mais recentemente, na Líbia. No seu limite, as estratégias humanitárias da biossegurança talvez nem necessitem mais de Estados soberanos: apenas uma simples autoridade política legítima, como defende Mary Kaldor, dê conta de restabelecer a ordem em territórios devastados pela guerra ou pela miséria (p. 188).

Sob esta perspectiva, torna-se mais enfática a preocupação de Gros com o futuro, na qual arrisca prever que do neoliberalismo emergem Estados policiais voltados para a contenção das desigualdades e a proliferação dos miseráveis, enquanto o mercado se ocupa dos endividados, suportes para os fluxos de especulação. Os miseráveis, por sua vez, serão alvos de mais e mais dispositivos securitários enquanto comunidades frágeis que demandam por “proteção” (leia-se, intervenções). É importante notar como está lógica empregada no contexto internacional, na qual a segurança militar acopla-se à segurança policial, também possui suas versões nacionais: “as selvas urbanas são as novas colônias que seria necessário se reconquistar, os delinquentes, os novos insurgentes que trazem a necessidade de se infiltrar e neutralizar, as periferias,

os territórios que se deve pacificar” (p. 230). Embora não mencione, esta afirmação nos remete diretamente para o caso das favelas do Rio de Janeiro: intervenções para pacificar comunidades vulneráveis.

Paralelamente ao crescimento das comunidade de vulneráveis miseráveis e endividados, aumentam as *comunidades de voyeurs* que democraticamente participarão do acompanhamento do fluxo informático da internet, no qual ações quotidianas e sem importância adquirem uma exposição planetária e a possibilidade securitária de rastreamento a qualquer momento. “Controla-se para se proteger e protege-se para se controlar”, diz.

Além da internet, outros dispositivos como GPS, chips de rádio frequência, leitores de dados dispostos por toda a superfície do planeta insinuam uma recodificação do milenarismo em termos técnicos: a segurança está na regulação automática das relações entre homens e coisas e entre os

homens eles mesmos. Trata-se da nova utopia da era da segurança digital, na qual os fluxos circularão sem entraves, harmoniosamente.

Como se pode notar, as análises de Gros sobre a biossegurança convergem para algo que interessa ao estudo da ecopolítica: o caráter transterritorial que as estratégias securitárias assumem na contemporaneidade. Elas não se restringem a territórios, como ocorria com a biopolítica, tendo doravante como alvo político o corpo do planeta e seus fluxos de coisas (que incluem o humano).

Embora venham mais catástrofes – certas para Gros devido à irreversível degradação do meio ambiente – e venham mais dispositivos de segurança, os mitos de uma “sociedade reflexiva” e de uma “modernidade esclarecida”, impotentes perante o dogma da segurança do mercado, não conseguirão frear a pilhagem sem limites do planeta. Ao contrário, contribuirão para que o mesmo permaneça.